ATA 2023/01, DO CONSELHO FISCAL DO SEAPAC, MARÇO DE 2023

Aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte e três (13/03/2023), às quinze horas (15h), os membros efetivos do CONSELHO FISCAL do Serviço de Apoio aos Projetos Alternativos Comunitários (SEAPAC), abaixo assinados, no exercício da competência que lhes é atribuída pelo Estatuto Social, Seção V, artigo 36, reuniram-se, de forma virtual pela plataforma eletrônica do Google - https://meet.google.com/xyk-uzot-swy, para examinarem os arquivos digitais dos demonstrativos contábeis patrimoniais, os relatórios financeiros da Diretoria, bem como os relatórios da auditoria independente, referentes ao exercício social findo em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e dois (31/12/2022), e emitirem o parecer do Conselho acerca da documentação analisada. Também participaram a Sra. Ivaneide Medeiros Ferreira – representando a empresa Ferreira & Felix Contabilidade S/S LTDA, responsável pela elaboração das demonstrações contábeis do SEAPAC – e o Sr. Jefferson Batista de Oliveira – representando a empresa Sá Leitão Auditores S/S, responsável pela auditoria independente do SEAPAC – para auxiliar e dirimir quaisquer dúvidas que pudessem surgir. Considerando que a documentação examinada está formalizada em termos que traduzem a situação patrimonial e financeira da entidade, em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e dois (31/12/2022), considerando o parecer da auditoria independente, e que as contas apresentadas correspondem à verdade dos fatos e atos contábeis, os membros do Conselho Fiscal, por unanimidade, recomendam a aprovação pela Assembleia Geral dos Associados, conforme competência prevista no art. 36 – II, dos Estatutos. E, não havendo mais nada a ser tratado, eu, Marlúzia Maria Pessoa, lavrei a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada por mim e demais membros efetivos do Conselho Fiscal.

Natal-RN, 13 de março de 2023.

Ademo Santos de Lima

Luzimar Gomes da Silva Shin

Marlúzia Maria Pessoa